

DECRETO Nº 1372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.07 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 36.000,00

Total R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.07 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 36.000,00

Total R\$ 36.000,00



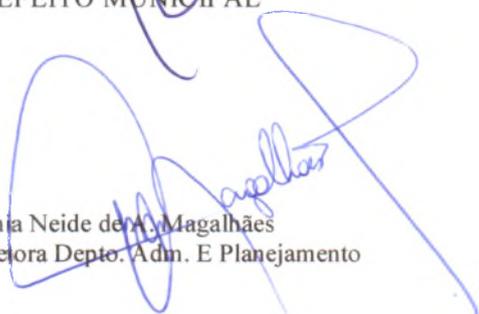
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

